



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003 /2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Mirai do exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito especial suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para a realização de repasse de recursos à Casa de Caridade São Vicente Paulo, CNPJ nº 22.532.311/0001-34 nos termos da Portaria GM/MS nº 9.412, de 15 de dezembro de 2025, conforme discriminado abaixo.

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade	09	SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAUDE	
Sub-função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0012	SAUDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Projeto	2.057	MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	
Elemento	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 420.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO Nº 084
26/02/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Mirai, 26 de fevereiro de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA Assinado de forma digital por
MAGALHAES:00660503 ADAELSON DE ALMEIDA
670 MAGALHAES:00660503670
Dados: 2026.02.26 11:50:05 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2026

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Submete-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do exercício de 2026, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado ao repasse de recursos à Casa de Caridade São Vicente de Paulo, entidade filantrópica que presta relevantes serviços hospitalares à população do Município de Mirai e região.

O repasse decorre da Portaria GM/MS nº 9.412, de 15 de dezembro de 2025, que viabilizou a transferência de recursos federais para custeio de ações estratégicas de assistência hospitalar e ambulatorial, sendo imprescindível a adequação orçamentária municipal para sua correta execução.

A abertura do crédito observará rigorosamente os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente o artigo 43, utilizando-se superávit financeiro como fonte de custeio, sem geração de despesa sem cobertura orçamentária e sem violação aos limites fiscais.

Ressalta-se que a Casa de Caridade São Vicente de Paulo desempenha papel essencial no atendimento à saúde pública municipal, sendo responsável por grande parte das internações, atendimentos de urgência e procedimentos hospitalares realizados no âmbito do SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

A aprovação do presente Projeto de Lei representa medida de responsabilidade administrativa, financeira e social, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde e resguardando o interesse público.

Diante da relevância da matéria e do benefício direto à população miraiense, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Egrégia Câmara Municipal.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Mirai, 26 de fevereiro de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA Assinado de forma digital por
MAGALHAES:006605036 ADAELSON DE ALMEIDA
70 MAGALHAES:00660503670
Dados: 2026.02.26 11:50:20 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Ao(À)

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal de Mirai - MG

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRAI

Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)		Superáv. Financeiro (B)		Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)			
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superáv./ Déficit Apurado	Superáv. Utilizado	Diferença	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. de Previstas	Credito Utilizado	Diferença
600.600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.305.132,70	0,00	2.305.132,70	-4.520.480,31	0,00	-4.520.480,31	0,00	0,00
TOTAL GERAL ==>	0,00	0,00	0,00	2.305.132,70	0,00	2.305.132,70	-4.520.480,31	0,00	-4.520.480,31	0,00	0,00



Extrato de Conta Corrente

G3320913198720141
09/02/2026 13:26:08

Cliente - Conta atual

Agência 1098-7
Conta corrente 20846-9EMENDA
Período do extrato 12 / 2025

Lançamentos

Data	Código	Descrição	Valor
17/12/2025	0000	00000 DDB Saudo Anterior	0,00 C
30/12/2025	0000	14056 832 Ordem Banc 12 Banc Tes. Naz. 7.971.790.000-000	0,00 C
30/12/2025	0000	005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	0,00 C
30/12/2025	0000	00000 271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT	1.072.000.000,00 C
30/12/2025	0000	BB RF Curto Prazo Automático	0,00 C
31/12/2025	0000	00000 900 S A L D O	0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por JF673674 ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3320913198720141
09/02/2026 13:25:56

Cliente - Conta atual

Agência 1098-7
Conta corrente 20846-9EMENDA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Data	Descrição	Valor
30/12/2025	0000 000 Saldo Anterior	
Invest. Resgate Autom.		
Saldo		0,00
Juros *		27/02/2026
Data de Debito de Juros		0,00
IOF *		02/03/2026
Data de Debito de IOF		
BB RF CP Automático		404.836,83

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE673674 ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088